

REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE CONVÊNIOS – ATA Nº 015/2022
ASSUNTO: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 033/2022 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022

1 Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala da provedoria, nas
2 dependências do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, reuniram-se os membros da Comissão
3 Interna de Convênios para análise das propostas da **Cotação Prévia de Preços Nº 033/2022**, que
4 tem por objetivo a seleção da proposta de menor preço e melhor técnica, para a aquisição de
5 **Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Especializada em Saúde**, conforme
6 especificações contidas na Cotação Prévia de Preços Nº 033/2022. Compareceram à reunião os
7 membros da comissão de convênios: Debora Aparecida Schineman de Lima, Camila Pereira Tote
8 Cardoso, Patrícia Ribas, Nadir Roberto Martini, Marcelo Vieira, Rafael Alves de Borba, Cristiano de
9 Lima, Dhiego Jordan Gonçalves Navarini e Carlos Alberto Bittencourt Caggiano. Para este certame,
10 foram recebidas 05 (cinco) propostas, das empresas WB HEALTH EIRELLI, STRYKER DO BRASIL
11 LTDA, VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, STRATTNER & CIA LTDA e SIERDOVSKI
12 & SIERDOVSKI LTDA, no qual após análise documental, foram consideradas HABILITADAS. Em
13 seguida, passou-se a análise das propostas que tiveram o seguinte parecer: **ITEM 01 – ASPIRADOR**
14 **ULTRASSÔNICO PARA NEUROCIRURGIA DE TUMORES** foi recebido apenas uma proposta da
15 empresa **STRYKER DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 308.707,10 (trezentos e oito mil
16 setecentos e sete reais e dez centavos), sendo declarada **VENCEDORA**; **ITEM 02 - Sistema de**
17 **VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA COMPATÍVEL COM FLUORESCÊNCIA** foi recebido apenas uma
18 proposta da empresa **STRYKER DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 1.031.496,60 (um milhão
19 trinta e um reais quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), sendo declarada
20 **VENCEDORA**; **ITEM 03 - MORCELADOR** Não foram recebidas propostas, sendo considerado
21 **DESERTO**; **ITEM 04 - BISTURI ULTRASSÔNICO** Não foram recebidas propostas, sendo
22 considerado **DESERTO**; **ITEM 05 – MICRODEBILADOR** Não foram recebidas propostas, sendo
23 considerado **DESERTO**; **ITEM 06 – NASOFIBROSCÓPIO** foi recebido apenas uma proposta da
24 empresa **STRATTNER & CIA LTDA**, no valor total de R\$ 145.667,94 (cento e quarenta e cinco mil
25 seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo declarada **VENCEDORA**.
26 **ITEM 07 – FOTÓFORO** foram recebidos 02 (duas) propostas. A empresa **WB HEALTH EIRELI**, no
27 valor total de R\$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais), sendo declarada **VENCEDORA**;
28 A empresa **VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, foi desclassificada por não atender as
29 especificações do edital; **ITEM 08 – MESA CIRURGICA MOTORIZADA COM ACESSÓRIOS** foi
30 recebido apenas uma proposta da empresa **WB HEALTH EIRELI**, no valor total de R\$ 712.640,00
31 (setecentos e doze mil seiscentos e quarenta reais), sendo declarada **VENCEDORA**; **ITEM 09 –**
32 **MAINFELD** foi recebido apenas uma proposta da empresa **WB HEALTH EIRELI**, no valor total de R\$
33 346.250,00 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo declarada
34 **VENCEDORA**; **ITEM 10 – BISTURI DE USO GERAL** foi recebido apenas uma proposta da empresa
35 **WB HEALTH EIRELI**, porém a empresa não atendeu os requisitos do edital, sendo considerada
36 **DESCCLASSIFICADA**. **ITEM 11 – APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR**
37 **MULTIPARAMÉTRICO** foi recebido apenas uma proposta da empresa **VALMIL COMÉRCIO DE**
38 **MEDICAMENTOS LTDA**, o valor total de R\$ 1.821.440,00 (um milhão e oitocentos e vinte e um mil
39 quatrocentos e quarenta reais), sendo declarada **VENCEDORA**; **ITEM 12 – CAMERA DE VÍDEO**
40 **INTUBAÇÃO** Não foram recebidas propostas, sendo considerado **DESERTO**; **ITEM 13 –**
41 **ASPIRADOR CIRURGICO** foram recebidos 02 (duas) propostas. A **WB HEALTH EIRELI**, no valor
42 total de R\$ 21.750,00 (vinte um mil setecentos e cinquenta reais), sendo declarada **VENCEDORA**. A
43 empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, apresentou proposta para o item, porém a mesma
44 não atende as especificações contidas no edital, sendo considerada **DESCCLASSIFICADA**. Nada mais
45 havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Dhiego Jordan Gonçalves Navarini lavrei a
46 presente ata que, depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

47 Debora Aparecida Schineman de Lima _____

- 48 Nadir Roberto Martini _____
- 49 Carlos Alberto Bittencourt Caggiano _____
- 50 Camila Pereira Tote Cardoso _____
- 51 Cristiano de Lima _____
- 52 Patricia Ribas _____
- 53 Marcelo Vieira _____
- 54 Dhiego Jordan Gonçalves Navarini _____
- 55 Rafael Alves de Borba _____